



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 223, DE 2022

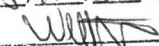
PROJETO DE LEI 138 DE 2022

PROPOSIÇÃO: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal do Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional.

PROPONENTE(S): Vereador Policial Madril

RELATOR: Vereador Pedro Sampaio/PSC

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL.**

RECEBIDO EM:
08/11/22 às 11:00

DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO



Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa instituir no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel o "Dia Municipal do Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional", a ser celebrado anualmente no dia 13 de outubro.

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à iniciativa, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF, sendo, de autonomia de cada órgão federativo instituir seus eventos e datas comemorativas.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Lei n. 138/2022, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Pedro Sampaio
Vereador /PSC/Relator

IV - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e, por unanimidade, manifesta-se FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Lei n. 138/2022.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 08 de novembro de 2022.


Mazutti
Vereador/PSC


Cidão da Telepar
Vereador /PSB